



DECISÃO COREN-MA N° 282 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizar realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025 (**PH Ataide de Jesus Ltda**) e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025 (**17.668.303 Manoel Maria Pereira Junior**) - fornecimento de água mineral para atender as necessidade do Coren-MA sede e subseções de Pinheiro/MA, Imperatriz/MA e Balsas/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.666/2024-COREN-MA - referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para atender as necessidade do Coren-MA sede e subseções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 17/2025 - Assessoria Jurídica/Coren-MA e Parecer nº 77/2025/Controladoria Geral (1178002 e 1223874);

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO a a deliberação na 638ª (seiscentésima trigésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025 - **PH Ataide de Jesus Ltda** (CNPJ: 33.776.558/0001-12) prestação de serviços de fornecimento de água mineral (sede do

Coren-MA) referente ao processo 00235.666/2024-COREN-MA - contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para atender as necessidade do Coren-MA sede e subseções.

Parágrafo único: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025 não compreende reajuste do valor contratual.

Art. 2º Autorizar realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025 - **17.668.303** **Manoel Maria Pereira Junior** (CNPJ: 17.668.303/0001-80) prestação de serviços de fornecimento de água mineral (subseções de Pinheiro/MA, Imperatriz/MA e Balsas/MA) referente ao processo 00235.666/2024-COREN-MA - contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para atender as necessidade do Coren-MA sede e subseções.

Parágrafo único: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025 não compreende reajuste do valor contratual.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JÚNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 01/12/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286155** e o código CRC **29042B9C**.